

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 2º, parágrafo 1º, inciso IX, alínea “c”; o Art. 3º; o Art. 5º; o Art. 5º, parágrafo 3º; e o Art. 6º, incisos III e VIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, e considerando:

a) o contido no processo administrativo n.º 20.227.534-6, que trata do pedido de reajuste da tarifa relacionada à prestação dos serviços de recebimento, tratamento, e disposição final de resíduos sólidos urbanos coletados no Município de Apucarana no Aterro Sanitário do Município, para o período compreendido entre março/2022 e fevereiro/2023, objeto do Contrato de Programa n.º COP 001/2010, firmado entre o Município de Apucarana e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR; e

b) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 14/2023 – ORDINÁRIA, realizada em 13 de junho de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no índice de 5,5964% (cinco inteiros, cinco mil novecentos e sessenta e quatro décimos de milésimo por cento), o reajuste da tarifa relacionada à prestação dos serviços de recebimento, tratamento, e disposição final de resíduos sólidos urbanos coletados no Município de Apucarana no Aterro Sanitário do Município, objeto do Contrato de Programa n.º COP 001/2010, firmado entre o Município de Apucarana e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, referente ao período compreendido entre março de 2022 e fevereiro de 2023.

**Parágrafo único.** Antes de sua efetiva aplicação e cobrança, o reajuste acima aprovado deverá ser previamente homologado pelo Município de Apucarana, nos termos do Contrato de Programa n.º COP 001/2010 firmado entre a SANEPAR e o referido Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 10 de julho de 2023.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

**Reinhold Stephanes**  
Diretor-Presidente

73199/2023

#### RESOLUÇÃO Nº 24, DE 10 DE JULHO DE 2023

Aprova o reajuste da tarifa relacionada à prestação dos serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Guaporema e depositados no aterro sanitário do Município de Cianorte, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, objeto do Contrato de Programa n.º COP 124/2015.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 2º, parágrafo 1º, inciso IX, alínea “c”; o Art. 3º; o Art. 5º; o Art. 5º, parágrafo 3º; e o Art. 6º, incisos III e VIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, e considerando:

a) o contido no processo administrativo n.º 19.934.951-1, que trata do pedido de reajuste da tarifa relacionada à prestação dos serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Guaporema e depositados no aterro sanitário do Município de Cianorte, para o período compreendido entre janeiro de 2022 e dezembro de 2022, objeto do Contrato de Programa n.º COP 124/2015, firmado entre o Município de Guaporema e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR; e

b) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 14/2023 – ORDINÁRIA, realizada em 13 de junho de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no índice de 5,4513% (cinco inteiros, quatro mil quinhentos e treze décimos de milésimo por cento), o reajuste da tarifa relacionada à prestação dos serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Guaporema e depositados no aterro sanitário do Município de Cianorte, objeto do Contrato de Programa n.º COP 124/2015, firmado entre o Município de Guaporema e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, referente ao período compreendido entre janeiro de 2022 e

dezembro de 2022, passando o valor a ser de R\$ 280,79 (duzentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) por tonelada.

**Parágrafo único.** Antes de sua efetiva aplicação e cobrança, o reajuste acima aprovado deverá ser previamente homologado pelo Município de Guaporema, nos termos do Contrato de Programa n.º COP 124/2015 firmado entre a SANEPAR e o referido Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 10 de julho de 2023.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

**Reinhold Stephanes**  
Diretor-Presidente

73200/2023

## IDR - PARANA

### Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

#### PORTARIA Nº 132/2023 - IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o empregado público **WALTER HIROSHI YOKOYAMA** – RG nº 16.300.699-4, para atuar como **Diretor de Gestão Institucional** do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, por motivo de férias da Titular, no período de 10/07/2023 a 21/07/2023, com substituição do Cargo em Comissão.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 10 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)  
**NATALINO AVANCE DE SOUZA**  
Diretor-Presidente

73211/2023

### Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

#### PORTARIA Nº 133/2023 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 247, da lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** licença especial ao servidor abaixo relacionado:

Nome: **Oswaldo Issao Horiuchi**  
RG:18826348 PR  
LF: 01  
Protocolo: 20.632.311-6

#### **30 dias:**

Período Aquisitivo: 14/11/2007 à 13/11/2012  
Fruição: **11/09/2023 à 10/10/2023**

#### **60 dias:**

Período Aquisitivo: 14/11/2007 à 13/11/2012  
Fruição: **10/06/2024 à 08/08/2024**

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 11 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)  
**NATALINO AVANCE DE SOUZA**  
Diretor-Presidente

73312/2023